

LEI Nº 79

Eleva a subvenção concedida ao  
Ginásio "Cristo Rei".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio  
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cru  
zeiros) a subvenção anual concedida pelo Município de Patos ao Gina  
sio "Cristo Rei" desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de  
1 de Janeiro de 1952, fazendo-se constar a despesa respectiva no Or  
çamento para o próximo exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 19 DE DEZEMBRO DE --  
1951, 63ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

---

Darcyllo Wanderley da Nobrega

PREFEITO